REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 546/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o princípio da igualdade é um princípio constitucional;
b) apesar de serem maioria da população, as mulheres ainda são minoria nos espaços de representação, como na política e nos cargos de chefia em empresas;
c) a cultura é o retrato de uma sociedade, dos seus comportamentos, práticas e conhecimentos;
d) a cena cultural também é um importante espaço de representação;
e) é necessário garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais da Bahia;
f) a contratação paritária por gênero, nos ciclos festivos, é mais uma forma de incentivar a renda e valorizar o trabalho de artistas mulheres, que recebem cachê nos eventos;
g) o art. 5º da Constituição Federal de 1988 declara que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, por meio da Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia, instituir a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos da Bahia, com o objetivo de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Estado durante tais festividades.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna